

DECRETO Nº 20.402, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 148.190,91 (cento e quarenta e oito mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a* e *b* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 148.190,91 (cento e quarenta e oito mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito: 5001-17.0122.178.2547-ADMINISTRAÇÃO GERAL – DMLU	
Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
4490 – INVESTIMENTOS	40.010,72
Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
5001-17.0512.177.2907 – TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL	
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.010,72
Crédito: 5001-17.0126.178.2872-PROCESSAMENTO DE DADOS	
Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
4490 – INVESTIMENTOS	8.180,19
Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
5001-17.0512.177.2907 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL	
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.180,19
Crédito: 5001-17.0271.179.2546-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - DMLU	
Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3190 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
5001-17.0122.179.2870 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
3190 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de novembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.